

CONTRATO Nº. 206/2021

Credenciamento n. 001/2021

Processo n. 016/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM
EMISSORA DE TELEVISÃO,
COMO SEGUE:**

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIZA MARIA DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.490.361/0001-10, com sede administrativa nesta cidade de Rio Verde – Estado de Goiás, situada na Rua João B. Carmo, nº 54, Qd. 09, LT. 04, Apt. 302, Bairro Jardim Eleonora, por seu representante legal, Srª Luiza Maria da Costa, inscrita no CPF nº 247.242.461-20 e RG nº 2476419 - SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, como justo e avençado, um contrato de prestação de serviços regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

I - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço estimativo divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, no município de Rio Verde-GO, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV – Universidade de Rio Verde.

PARÁGRAFO ÚNICO – O serviço será contratado conforme valor da tabela oficial de preços apresentada no credenciamento, não havendo nenhum tipo de atualização.

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	UNID.	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE TELEVISÃO COM A FINALIDADE DE PROMOVER OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, VESTIBULARES E OUTRAS ATIVIDADES.	R\$ 300.000,00

Luiza Maria da Costa
CNPJ 27.490.361/0001-10

Luiza

CLÁUSULA SEGUNDA – Execução

I - O serviço será contratado através de uma previsão estimada de valores determinados pela UniRV, considerando os gastos dos exercícios anteriores e tabela oficial da emissora, podendo ou não ser utilizado em sua totalidade, podendo ainda ser cancelado o saldo não utilizado.

II - A execução dos serviços se dará de acordo com as necessidades da UniRV- Universidade de Rio Verde, a qual encaminhará solicitação por meio de PI e mídia eletrônica especificando o que será divulgado, quais os dias, horários e quantidades de inserções.

III - Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da PI emitida pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) ou por quem essa determinar, contando o título do anúncio, quantidades, dias e programas.

IV - As inserções serão enviadas (nas quantidades) para as empresas legalmente credenciadas, conforme demanda e planejamento de mídia realizado pela Assessoria de Comunicação, respeitando o tipo de programação, público e alcance de cada emissora.

V - O Spot ou testemunhal institucional ou mercadológico a ser inserido será fornecido pela Assessoria de Comunicação.

VI - A UniRV reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente.

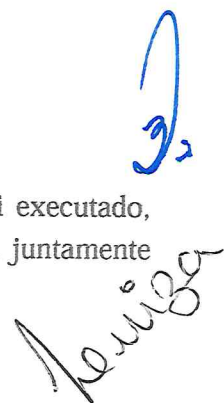
CLÁUSULA TERCEIRA - Vigência e Valor Contratual

I - O presente contrato terá sua vigência a **partir de 5 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

II - O valor total deste contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – Forma de Pagamento e Gestão

I – O pagamento será feito todo **dia 15 do mês subsequente** ao que o serviço foi executado, mediante a da nota fiscal de serviços emitida pela **CONTRATADA**, apresentada juntamente





UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.

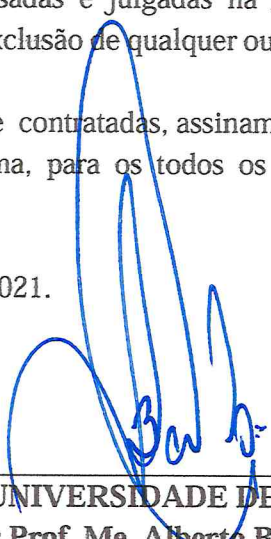
II – Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

III – Em caso algum a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros;

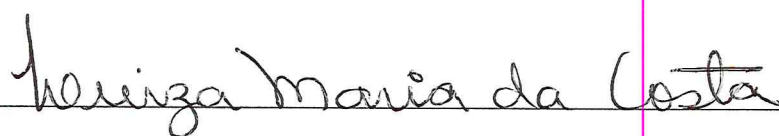
IV – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 08 de dezembro de 2021.



UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto
CONTRATANTE

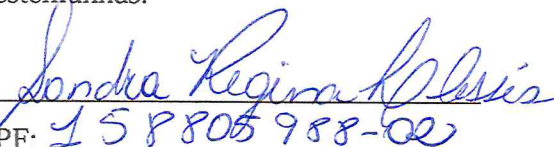


LUIZA MARIA DA COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

CPF:


CPF: 158805988-02

2)

CPF


Wildisneiva Alves Gomes
UniRV - Universidade de Rio Verde
Departamento de Licitações e Contratos
Portaria Nº 169/2021

27.490.361/0001-10

LUIZA MARIA DA COSTA - MEI

R. João B. Carmo, Nº 54

Qd 09 Lt 04, Apt 302

Jardim Eleonora

CEP: 75.907-590 - RIO VERDE GO